



ESTADO DE GOIÁS POLICIA CIVIL SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

CERTIDÃO Nº 115 / 2019 SSS/SPJ/DGPC- 15489

Certifico que com relação ao Despacho 327/2017 informando que para avaliação da solicitação de restituição do porte de arma fosse necessário que a servidora em tela anexasse ao processo Relatório do Médico Psiquiatra (atualizado em original) e, caso houvesse, Relatório de Acompanhamento Psicológico, registramos que tais documentos estão anexados ao processo relacionado SEI nº 201700005017047, já finalizado. Por consulta ao Dossiê da servidora obtivemos a informação de ofício 1539/2017 SEI - SEGPLAN, de 22/12/2017, encaminhando Laudo Médico Pericial nº 423/2017, GESPRE, de 07/12/2017, informando que a servidora passou por avaliação pericial em 05/12/2017, tendo sido concluído que a mesma se encontra apta ao retorno de suas atividades laborativas sem restrições quanto ao porte de arma de fogo. Ainda, conforme a portaria nº 14/2018-PC, de 10/01/2018, foi revogada a portaria nº 462/2017-GDGPC e determinada a restituição da arma de fogo e da carteira de categoria POLICIAL à servidora, a fim de que retome o pleno exercício das funções de seu cargo (carteira devolvida à servidora no dia 11/01/2018). Entendemos concluídas as demandas relativas a esse processo. Atenciosamente,

Marcelino de Paula Lopes Chefe de seção CRP 4432



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE PAULA LOPES**, **Chefe de Seção**, em 22/11/2019, às 09:33, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010239105 e o código CRC 55133189.

SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL Rua 17 Qd. 02 Lt. 04, Setor Aeroviário, CEP 74435-250, Goiânia/GO.



Referência: Processo nº 201700007002939



SEI 000010239105

1 of 1 27/01/2023 10:41